



Câmara dos Deputados

Deputado Federal Zé Vitor- PL/MG

EMENDA Nº

(ao PLP 175/2024)

Apresentação: 05/11/2024 08:46:10.653 - PLEN
EMP 45 => PLP 175/2024
EMP n.45

Modifica os artigos 3º, 4º e 5º, que passam a adotar as seguintes redações:

“Art 3º.....

.....

§ 2º Para o orçamento de 2025, os órgãos executores de políticas públicas publicarão portarias, em até 30 dias após a promulgação desta Lei Complementar, com critérios que serão, preferencialmente, utilizados para priorização da execução dos projetos e ações estruturantes.

§ 3º A partir do orçamento de 2026, os órgãos executores de políticas públicas publicarão portarias, até 30 de setembro do exercício anterior ao que se refere a lei orçamentária anual, com critérios que serão, preferencialmente, utilizados para priorização da execução dos projetos e ações estruturantes.”

“Art 4º.....

.....

§ 2º Para o orçamento de 2025, os órgãos executores de políticas públicas publicarão portarias, em até 30 (trinta) dias após a promulgação desta Lei Complementar, com critérios que serão preferencialmente, utilizados para priorização da execução das programações de interesse nacional ou regional.

§ 3º A partir do orçamento de 2026, os órgãos executores de políticas públicas publicarão portarias, até 30 de setembro do exercício anterior ao que se refere a lei orçamentária anual, com critérios que serão, preferencialmente, utilizados para priorização da execução das programações de interesse nacional ou regional.

§ 5º A destinação mínima das emendas de comissão para ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, será de no mínimo 50%, observadas, preferencialmente, as programações prioritárias e os critérios técnicos indicados pelo gestor federal do Sistema Único de Saúde (SUS).”





Câmara dos Deputados

Deputado Federal Zé Vitor- PL/MG

Apresentação: 05/11/2024 08:46:10.653 - PLEN
EMP 45 => PLP 175/2024

EMP n.45

“Art. 5º

.....

I – após a publicação da Lei Orçamentária Anual, cada comissão receberá as propostas de indicação dos líderes partidários, ouvida a respectiva bancada; e

II – aprovadas as indicações pelas comissões, os presidentes as farão constar em atas, que serão publicadas e encaminhadas aos órgãos executores.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda busca destacar a importância de os órgãos executores de políticas públicas estabelecerem e divulgarem critérios claros e detalhados para a priorização da execução dos projetos e ações estruturantes. Essa medida visa fortalecer a transparência e a previsibilidade do processo orçamentário, assegurando que as programações sejam orientadas por parâmetros técnicos e objetivos que possam atender às prioridades nacionais e regionais de forma eficaz.

Ao promover a publicação de portarias com esses critérios, a emenda reforça o papel dos órgãos executores em estabelecer diretrizes que contribuam para uma alocação mais eficiente e direcionada dos recursos públicos. Essa abordagem contribui para uma execução orçamentária alinhada com as políticas públicas e as necessidades sociais, permitindo um planejamento estratégico que leva em consideração as especificidades de cada setor e região.

A proposta também reafirma a relevância de considerar critérios técnicos na destinação de recursos, especialmente no caso das emendas de comissão voltadas para ações e serviços públicos essenciais, como saúde. Dessa forma, a emenda busca garantir que as decisões orçamentárias sejam fundamentadas em práticas que promovam a equidade e a eficiência na utilização dos recursos, respeitando os princípios de gestão responsável e atendimento às demandas prioritárias.



* C D 2 4 4 7 8 8 5 3 3 6 0 0 *



Câmara dos Deputados

Deputado Federal Zé Vitor- PL/MG

Sala das Sessões, em de de 2024.

Deputado ZÉ VITOR

Apresentação: 05/11/2024 08:46:10.653 - PLEN
EMP 45 => PLP 175/2024

EMP n.45



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD244788533600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Zé Vitor e outros

* C D 2 4 4 7 8 8 5 3 3 6 0 0 *



Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Do Sr. Zé Vitor)**

Dispõe sobre a proposição e execução de emendas parlamentares na lei orçamentária anual e dá outras providências.

Assinaram eletronicamente o documento CD244788533600, nesta ordem:

- 1 Dep. Zé Vitor (PL/MG) - LÍDER do PL
- 2 Dep. Altineu Côrtes (PL/RJ) - LÍDER
- 3 Dep. Luiz Carlos Hauly (PODE/PR) - LÍDER do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE

